PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

LEI Nº 639

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL POR DOAÇÃO, à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE PRÉDIO PARA OCUPAÇÃO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, 3º: PELOTÃO P.M. DE CUNHA.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições - que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que à Câmara Municipal - aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, - destinado à construção de dependências ou a instalação de Unidade da Policia Militar do Estado de São Paulo - 3º Pelotão P.M. de Cunha, - terreno com área de 400,00 M2. (quatrocentos - metros quadrados), localizado no bairro do Lava pés, nesta cidade, e com as medidas e confrontações específicas no Memorial Decritivo, anexo a presente Lei.

ARTIGO 2= - Na escritura de alienação, por Doação, deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva uti-/ lização do imóvel.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 20 de Julho de 1.992.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

Praça Cel. João Olimpio, 52 - Tel. (0125) 71-1166 - FAX 71-1688 - CEP 12.530 - CUNHA - SP